



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE :

Despacho N.º 31/MS/IV/2025

Constituição de Grupo de Trabalho para a Certificação da
Receção dos Bens e Serviços Adjudicados pelo Hospital
Nacional Guido Valadares 1

DESPACHO N.º 31/MS/IV/2025

Constituição de Grupo de Trabalho para a Certificação da Receção dos Bens e Serviços Adjudicados pelo Hospital Nacional Guido Valadares

Considerando que a Resolução do Governo n.º 36/2015, de 23 de setembro, reconhece o Hospital Nacional Guido Valadares (HNVG) enquanto organismo integrado na Administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial que se encontra na dependência tutelar da Ministra da Saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 51/2023, de 24 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 6/2023, de 6 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da citada resolução do Governo.

Posto que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 29 de fevereiro, Hospitais do Serviço Nacional de Saúde, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2026, de 14 de setembro, cabe à tutela, entre outras, avaliar os resultados obtidos e a qualidade dos cuidados prestados.

Atendendo a que o membro do Governo responsável pela área da saúde exerce a tutela substitutiva no âmbito da prática de atos legalmente devidos, em caso de inércia grave do órgão tutelado e sempre que estejam em causa outras situações suscetíveis de pôr em causa o princípio da prossecução do interesse público, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do supracitado regime jurídico.

Considerando a necessidade de assegurar o atempado e rigoroso cumprimento das normas previstas em matéria de contratação pública, em concreto, na certificação do cumprimento da entrega dos bens com as características, nas quantidades e pelos preços previstos no Caderno de Encargo, no local e no prazo estabelecidos nos respetivos contratos, no âmbito dos procedimentos de aprovisionamento preparados pelo HNGV.

Assim, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 29 de fevereiro, Hospitais do Serviço Nacional de Saúde, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2026, de 14 de setembro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/2023, de 24 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 6/2023, de 6 de setembro a Ministra da Saúde decide:

1. Constituir um grupo de trabalho a quem atribui competências para proceder à certificação do cumprimento da entrega dos bens com as características, nas quantidades e pelos preços previstos no Caderno de Encargo, no local e no prazo estabelecidos nos respetivos contratos, no âmbito dos procedimentos de aprovisionamento preparados pelo Hospital Nacional Guido Valadares.
2. O grupo de trabalho procede à elaboração, aprovação e envio de relatório de certificação, nos termos previstos no número anterior, para homologação da Ministra da Saúde.
3. O grupo de trabalho inicia as suas funções a partir do dia da adjudicação e mantém-se constituído, para cada um dos procedimentos de aprovisionamento, até extinção do respetivo contrato.
4. O grupo de trabalho só pode funcionar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número total de membros.
5. O grupo de trabalho delibera por maioria de votos, não sendo admitidas abstenções.
6. No caso da existência de votos de vencido por parte de qualquer membro, as respetivas razões devem ser registadas em ata.

7. As deliberações do grupo de trabalho são sempre fundamentadas e registadas em ata.
8. Nomear para integrar o grupo de trabalho, os seguintes membros:
 - a) O senhor Agustus da Conceição de Araújo, como presidente;
 - b) O senhor Ernesto Mauralo Barreto, como secretário;
 - c) A senhora Frediana Ena Guterres, como membro efetivo.
9. Revogar o Despacho No. 15/MS/III/2025 de 6 de Março de 2025.
10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Dili, 25 de Abril de 2025

Ministra da Saúde

dr. Élia A. A. dos Reis Amaral, SH